



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.071 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1949/2020 que aprovou o Loteamento Vista Alegre de propriedade do Sr. Niuton de Souza e outra, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da lei municipal n. 1.949, de 14 de dezembro de 2020:

Art. 3. As vias de circulação, bem como suas praças ficarão denominadas conforme Projeto Urbanístico, tendo seu acesso principal pela estrada municipal denominada Fama, ficando assim denominadas:

- I – Rua Um, denominada “Rua das Amoras”;
- II – Rua Dois, denominada “Rua das Figueiras”;
- III – Rua Três, denominada “Rua das Goiabeiras”;
- IV – Rua Quatro, denominada “Rua das Ameixas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 21 de setembro de 2023


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal